ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Rua Sen. Felipe Schmidt, 10 - CAIXA POSTAL, 71
FONE - (047) 622-3011 - FAX 90470 622-3848
CGC/MF - 83.102.384/0001-80
89460-000 - CANOINHAS - SC

LEI Nº 2.857 de 09/06/1997

07
NÚMERO
RUBRICA

DENOMINA VIA PÚBLICA DE PEDRO BARBOSA MOREIRA

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica denominada de Pedro Barbosa Moreira, a via pública que tem seu início na rua Pedro Reitz , seguindo paralela a terceira rua a partir da Joaquim Vieira de Lima, bairro Campo da Água Verde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 09 de junho de 1997.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 09/06/1997.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretário Municipal Administração e Finanças